



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte  
Passos-MG, CEP 37.900-113

[licitasemsep@passos.mg.gov.br](mailto:licitasemsep@passos.mg.gov.br)

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

### **INTRODUÇÃO**

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

### **1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A contratação revela-se **juridicamente necessária e administrativamente imprescindível**, à luz dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da supremacia do interesse público.

A Guarda Civil Municipal de Passos utiliza motocicletas como instrumento essencial para o desempenho de suas atribuições institucionais, notadamente no patrulhamento preventivo, atendimento de ocorrências, fiscalização de trânsito, apoio às demais forças de segurança e proteção do patrimônio público.

O uso contínuo desses veículos acarreta desgaste natural de seus componentes, especialmente dos pneus, os quais constituem item indispensável à **segurança operacional e à integridade dos servidores**, demandando substituição periódica.

Atualmente, parte da frota encontra-se **temporariamente indisponível**, em razão de manutenções obrigatórias, ao passo que o micro-ônibus anteriormente destinado a atividades de apoio foi redirecionado para o transporte de custodiados em serviços de limpeza urbana, reduzindo significativamente a disponibilidade de veículos.

Em decorrência desse cenário, há prejuízo direto à capacidade operacional da Guarda Municipal, com registros de deslocamentos realizados **sem o adequado suporte veicular**, inclusive a pé, comprometendo a eficiência das atividades e elevando os riscos à segurança pública.

Ademais, há previsão de que outros veículos venham a demandar manutenção em curto prazo, podendo agravar o quadro de indisponibilidade da frota, caso não haja reposição tempestiva dos insumos necessários.

Diante disso, a contratação pretendida mostra-se indispensável para assegurar a **continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos**, evitando a paralisação das atividades e a ocorrência de situações mais graves à Administração e à coletividade.

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Foi instaurado o Processo Administrativo Licitatório nº 005/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, visando a aquisição de Pneu 90/90-21 – com câmara dianteiro, descritivo: PNEU 90/90 21 COM CÂMARA DIANTEIRO PNEU 90/90 21M/C 48S COM CÂMARA DIANTEIRO, NOVO, NÃO PODENDO SER REMOLDADO OU RECAUCHUTADO/REFORMADO, DEVENDO CONSTAR NÚMERO DO LOTE NO PRODUTO e demais produtos.

O certame restou **fracassado para este item**, uma vez que, embora tenha havido participação de licitante, este foi **inabilitado** na fase de habilitação, não subsistindo proposta apta à contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte  
Passos-MG, CEP 37.900-113

[licitasemsep@passos.mg.gov.br](mailto:licitasemsep@passos.mg.gov.br)

E nos termos do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação:

“para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação”

No caso concreto, a proposta apresentada não se mostrou válida para fins de contratação, em razão da inabilitação do licitante, caracterizando-se, portanto, a hipótese legal de **licitação fracassada**.

### 3.DESCRICÃO SUSCINTA DO OBJETO

Aquisição de Pneu 90/90-21 – com câmara dianteiro, descritivo: PNEU 90/90 21 COM CÂMARA DIANTEIRO PNEU 90/90 21M/C 48S COM CÂMARA DIANTEIRO, NOVO, NÃO PODENDO SER REMOLDADO OU RECAUCHUTADO/REFORMADO, DEVENDO CONSTAR NÚMERO DO LOTE NO PRODUTO.

### 4.QUANTITATIVO E VALOR DA AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Pneu 90/90-21 - com câmara dianteiro</b> Pneu 90/90 21M/C, 48S ou superior - com câmara - dianteiro. O pneu deverá ser novo, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, no produto deverá constar o número do lote.	N.A.	Unid.	20	R\$ 269,26	R\$ 5.385,20

### 5.ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa orçamentária desta contratação foi realizada com pesquisa de preços praticados com fornecedores, sendo CANJERANUS MOTO PEÇAS LTDA, CNPJ sob o nº 17.821.934/0001-97, MOTOFORT AUTO PEÇAS MECÂNICAS, CNPJ sob o nº 49.889.993/0001-93 e MOTOKAO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ sob o nº 23.748.156/0001-24, tendo sido estimado o valor médio unitário de R\$ 269,26 e valor médio total de R\$ 5.385,20.

### 6.PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega será de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PASSOS e deverá ser entregue de acordo e nas condições da Autorização de Fornecimento.

### 7.GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

**Alta Prioridade:** Essencial para evitar paralisação de atividades.

A não contratação imediata trará prejuízo direto à capacidade operacional da Guarda Municipal, comprometendo a eficiência das atividades e elevando os riscos à segurança pública.

Diante disso, a contratação pretendida mostra-se indispensável para assegurar a **continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos**, evitando a paralisação das atividades e a ocorrência de situações mais graves à Administração e à coletividade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte  
Passos-MG, CEP 37.900-113

 [licitasemsep@passos.mg.gov.br](mailto:licitasemsep@passos.mg.gov.br)

**8.INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Não há dependência.

**9.ÁREA REQUISITANTE**

<b>INFORMAÇÕES DA UNIDADE</b>	
<b>Órgão:</b> Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	
<b>Unidade Requirante (UR):</b> Guarda Civil Municipal de Passos	
<b>Responsável pela demanda:</b> Héberson José Brito da Silveira	<b>Função:</b> Comandante da Guarda Civil Municipal de Passos
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:guardacivilmunicipal.adm@passos.mg.gov.br">guardacivilmunicipal.adm@passos.mg.gov.br</a>	<b>Telefone:</b> (35) 98419-9063

---

**HÉBERSON JOSÉ BRITO DA SILVEIRA**  
**COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PASSOS**